



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ 18.008.870/0001-72

Processo de Licitação nº 5/2024
Modalidade IL-Inexigibilidade nº 2/2024

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O preço proposto por LEQUINHO TORRES E BANDA, que fará parte das atrações do carnaval /2024, onde a apresentação se dará no dia 11/02/2024, a partir das 23:00 horas, empresariada com exclusividade por Alex Oppenheimer Torres, CNPJ: 32.483.553/0001-39, encontra-se dentro dos valores de mercado, conforme podemos verificar nos contratos e notas fiscais de apresentações anteriores, partes integrantes do Processo Licitatório.

No valor global de R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), estão inclusos o pagamento dos artistas, entre outras despesas tais como: transporte, alimentação, hospedagem, direitos trabalhistas entre outros.

Caxambu, 17 de janeiro de 2024.

FILIPÉ CONDÉ ALVES
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ 18.008.870/0001-72

Processo de Licitação nº 5/2024
Modalidade IL-Inexigibilidade nº 2/2024

RAZÃO DE ESCOLHA

Justifica-se a escolha da atração (LEQUINHO TORRES E BANDA), em razão do gênero musical que a atração oferece, que atende ao público que comparece nas festividades de carnaval no município de Caxambu, satisfazendo assim, plenamente, aos objetivos da contratação deste, qual seja, a promoção da cultura e fortalecimento do turismo na municipalidade.

Justifica-se ainda por apresentações em carnavais anteriores pela mesma atração, onde o público se manifestou pela satisfação e sucesso daqueles eventos.

Caxambu, 17 de janeiro de 2024.

FILIPPE CONDÉ ALVES
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ 18.008.870/0001-72

Processo de Licitação nº 5/2024
Modalidade IL-Inexigibilidade nº 2/2024

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: Contratação da atração LEQUINHO TORRES E BANDA

EVENTO: Festividades de carnaval de 2024

OBJETO: Apresentação musical durante o evento.

DATA DA APRESENTAÇÃO: dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 23:00 horas.

CONTRATADA: Alex Oppenheimer Torres, CNPJ: 32.483.553/0001-39 - Valor Global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: 315 de 15 de Dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Considerando que o município pretende realizar festividades de carnaval no ano de 2024 e que a presente atração fará parte do evento que ocorrerá entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Considerando ser Caxambu uma cidade que tem como uma das principais atividades econômicas, se não a maior, o turismo, por se tratar de uma estância hidromineral, conhecida mundialmente por suas águas minerais curativas, seja para o consumo ou por banhos de imersão, realizados no balneário do Parque das Águas;

Considerando que, o gasto com as festividades irá incrementar consideravelmente o fluxo de turistas na cidade;

Considerando, que a atração contratada atende plenamente as condições propostas para o Evento em questão, devido ao estilo próprio, para o perfil do público que se fará presente no município;

Considerando, ainda, ser a empresa contratada, representante e detentora exclusiva da atração, conforme documentações acarreadas ao processo de inexigibilidade;

Considerando, que o valor global da apresentação cobrados da apresentação, que incluem toda a produção artística (transporte, alimentação, hospedagem, equipe técnica entre outros), encontra-se compatível com os valores de mercado, dadas às características peculiares, o período pretendido e a qualidade da banda;

Com fundamento ainda, na documentação juntada ao processo e nas considerações fáticas e doutrinárias analisadas, entendemos que a contratação enquadra-se nas disposições previstas no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art.74 É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ 18.008.870/0001-72

Processo de Licitação nº 5/2024
Modalidade IL-Inexigibilidade nº 2/2024

Considerando finalmente, que toda a documentação apresentada da empresa a ser contratada e ainda no ETP e TR da Secretaria Municipal de Turismo, entendemos que o presente caso está previsto na legislação vigente.

Caxambu, 17 de janeiro de 2024.

GUILHERME DIAS DINIZ
Agente de Contratação

Givândalo José dos Santos
Equipe de Apoio

Ana Carolina Almeida de Jesus
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ 18.008.870/0001-72

Processo de Licitação nº 5/2024
Modalidade IL-Inexigibilidade nº 2/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições, RATIFICO a justificativa elaborada pelo Secretário Municipal de Turismo, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e confirmada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da LEQUINHO TORRES E BANDA, pelo valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), incluindo toda produção (alimentação, hospedagem, transporte entre outros), correndo as despesas pela seguinte Dotação Orçamentária: - 02.11. .13.392.0014.2075.3.3.90.39.00- Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo a Cultura.

Proceda-se aos expedientes necessários, especialmente ao que diz respeito a publicidade dos atos praticados, conforme legislação vigente.

Caxambu-MG, 18 de fevereiro de 2024

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal